



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 469, de 21 de Fevereiro de 1959.

Ementa: Perdoa a dívida ativa que tem com a municipalidade o Sr. Nelsom Dias de Oliveira

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica perdoada a dívida ativa que tem com a municipalidade o Sr. Nelson Dias de Oliveira, na importância de Cr\$ 1.500,00, referente aos anos de 1955 a 1958, próximo passado.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar dar baixa no referido lançamento.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 21 de Fevereiro de 1959.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário